

Lei nº 106 - de 20-11-53.

Orga a receita e fixa a despesa para o exercício de 1954.

O Povo do Município de Limonésia, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º- A receita do Município, para o exercício de 1954, é orçada em Cr. 1.300.000,00, de acordo com a seguinte discriminação:

Receita Ordinária

Receita Tributária

a) impostos:

011	1 Imposto Territorial	5.000,00
012	1 Imp. Predial	20.000,00
017	3 Imp. s/ Ind. e Profissões	200.000,00
018	3 Imp. de licenças	25.000,00
019	7 Imp. s/ atos da Economia do Munic.	

pio ou Assento de sua competência

	Taxa de Expediente	1.000,00
026	3 Imp. s/ Turismo e Hospedagem	100,00
027	3 Imp. s/ jogos e diversões	1.000,00

b) Taxas:

111 2 Taxa rodoviária:

	Taxa de conservação de estradas	55.000,00
115	4 Taxa de Seguranc. D. e Acc. Social	

	Taxa de Assistência	8.000,00
--	---------------------	----------

116 4 Taxa para fins educativos:

	Taxa escolar	12.000,00
--	--------------	-----------

118 1 Taxa de saneamento:

	Taxa de combate às formigas	6.000,00
--	-----------------------------	----------

123 4 Taxa de Fiscalização e serviços diversos:

	Taxa de Fiscalização	7.000,00
--	----------------------	----------

1 24 1 Taxa de Limpeza Pública:

Taxa sanitária

7.000,00

1 25 1 Taxa de Fiação:

Taxa de const. e cons. de calçamento

210.000,00

Total da Receita Tributária

557.100,00 557.100,00

Receita Patrimonial

2 01 0 Renda Imobiliária:

Renda de prédios e terrenos de aluguel

1.000,00

2 02 0 Renda de capitais:

Juros de depósitos

1.500,00

Total da Receita Patrimonial

2.500,00 2.500,00

Receita Industrial

3 03 0 Serviços urbanos:

Taxa d'água

50.000,00

Taxa de esgoto

30.000,00

Total da Receita Industrial

80.000,00 80.000,00

Receitas Diversas

4 11 0 Receita de merc. feira e matadouro:

Renda do matadouro

3.000,00

4 12 0 Receita de cemitérios

2.000,00

4 13 0 Quota prevista no art. 15, 4º da Const. Fed. 15.000,00

4 14 0 Quota prevista no art. 15, 4º da Const. Federal 575.000,00

4 15 0 Quota prevista no art. 20, da Consti-

tução (30% do excesso da arrecadação do estado sobre a do Município)

1.000,00

Total das Receitas Diversas

596.000,00 596.000,00

Total da Receita ordinária

1.235.600,00

Receita Extraordinária

6 12 0 Cobrança da dívida ativa

50.000,00

6 21 0 Multas

140.000,00

6 23 0 Eventuais

40.000 64.400,00

Total Geral

1.300.000,00

Despesa
Administração Geral
Legislativo
D. Fixo

8 00 0 Chefe da Secretaria da Câmara 2.400,00

8 00 0 Auxiliar datilógrafo 1.200,00

D. Diversas

8 00 4 Ajuda de custo aos Vereadores 16.500,00

8 00 4 Despesas com Vereadores 4.000,00

Governo

D. Fixo

8 02 0 Subsídio do Prefeito 24.000,00

8 02 0 Representações do Prefeito 7.200,00

D. Diversas

8 02 4 Viagens administrativas 25.000,00

Adm. Superior

D. Fixo

8 04 0 Secretário 12.000,00

M. Consumo

8 04 3 Livros e material de expediente 5.000,00

D. Diversas

8 04 4 Serviço Postal, telegráfico e telefônico 3.000,00

8 04 4 Publicação do expediente 5.000,00

8 04 4 Assinaturas jornais e revistas oficiais 450,00

Serv. Técnicos e Especializados

D. Fixo

8 07 0 Contador 18.000,00

Serviços Diversos

D. Fixo

8 09 0 Porteiro - Contínuo 7.200,00

Total dos Serviços de Administ. Geral 130.950,00 130.950,00

Educação e Fiscalização Financeira

Adm. Superior

P. Fixo

8 10 0 Chefe do Serviço de Fazenda 16.800,00

8 10 0 Auxiliar do Serviço de Fazenda 9.600,00

Serviços de arrecadação

P. Fixo

8 11 0 Porcentagem pela arrec. geral 3.000,00

D. Diversas

8 11 4 Porcentagem cobrança da dívida ativa 3.000,00

Serviços de Fiscalização

P. Fixo

8 12 0 Auxiliar de Fiscalização 8.400,00

Total de Tracção e Fiscalização Financeira 40.800,00 40.800,00

Segurança Pub. e Assist. Social

Assistencia Social

D. Diversas

8 29 4 A indigentes 2.000,00

8 29 4 A menores abandonados 1.000,00

8 29 4 Assist. e remédios a famílias pobres 3.000,00

Total de Seg. Pública e Ass. Social 6.000,00 6.000,00

Educação Pública

Ensino primário, sec. e complementar

P. Fixo

8 33 0 38 Professôras 136.800,00

D. Diversas

8 33 4 Auxílio a pequenas escolas 4.800,00

Serviço de Inspeção

P. Fixo

8 36 0 Inspector escolar 3.600,00

Total de Educação Pública 145.200,00 145.200,00

Serviços Industriais

Serviços urbanos

P. Fixo

8 63 0 Bombeiro 6.000,00

P. Variável

8 63 1 Operários do serviço de água	12.000,00	
<i>M. Consumo</i>		
8 63 3 Para o serviço de água e esgoto	<u>12.000,00</u>	
Total dos Serviços Industriais	<u>30.000,00</u>	30.000,00

Dívida Pública

Indada - Interna - Amort. Resgate

D. Dinheiras

8 73 4 Amortização da dívida fundada		
--------------------------------------	--	--

D. Dinheiras

8 74 1 Juros da dívida fundada	180.000,00	
--------------------------------	------------	--

Total dos Serv. Dívida Pública	<u>180.000,00</u>	180.000,00
--------------------------------	-------------------	------------

Serviços Utilid. Pública

Administração Superior

P. Fixo

8 80 0 Chefe do Serviço de obras	12.000,00	
----------------------------------	-----------	--

Const. e Cons. Edifícios Públicos

P. Variável

8 81 1 Operários do serviço ruas, praças e jardins	12.000,00	
--	-----------	--

M. Consumo

8 81 3 Para o serviço ruas, praças e jardins	6.000,00	
--	----------	--

Const. e Conserv. de Rodovias

P. Variável

8 82 1 Operários serviços de estradas e pontes	20.000,00	
--	-----------	--

8 82 1 Tratorista	18.000,00	
-------------------	-----------	--

M. Permanente

8 82 2 Para aquisição de veículos	150.000,00	
-----------------------------------	------------	--

M. Consumo

8 82 3 Para o serviço de estradas e pontes	6.000,00	
--	----------	--

8 82 3 Construtores e lubrificantes	24.000,00	
-------------------------------------	-----------	--

Serviço de Limpeza Pública

P. Variável

8 85 1 Operários serviço de limpeza pública	3.600,00	
---	----------	--

Me. Consumo

8 85 3 Para o serviço de limpeza pública 1.000,00

D. Diversas

8 85 4 Forragem, ferragens e arreios 1.000,00

Iluminação Pública

D. Diversas

8 88 4 Iluminação pública da cidade 12.000,00

8 88 4 Iluminação pública de Santana 7.200,00

8 88 4 Iluminação pública de Sta. Filomena 2.200,00

8 88 4 Iluminação pública de Alegria 2.640,00

Serviços Diversos

D. Fixo

8 89 0 Fiscal da cidade 6.480,00

8 89 0 Fiscal de Santana 3.888,00

8 89 0 Fiscal de água e cemitério em Santana 2.700,00

8 89 0 Fiscal de Sta. Filomena 3.888,00

8 89 0 Fiscal de Alegria 3.888,00

8 89 0 Fiscal Geral do Município 9.000,00

D. Variável

8 89 1 Encargado ao serviço de cemitério 5.850,00

8 89 1 Operários do serviço de cemitério 1.550,00

D. Diversas

8 89 4 Const. do prédio da Prefeitura 50.000,00

8 89 4 Const. do matadouro 20.000,00

8 89 4 Para benefício de ordem rural 220.000,00

8 89 4 Conservação de veículos 15.000,00

Total do serviço de Utilidade Pública 399.884,00

Encargos Diversos

Contribuição para Presidência

D. Diversas

8 90 4 Cont. p. Inst. Presidência 15.000,00

Encargos Transitórios

D. Fixo

8 93 0 Adicionais a fun. chefe de família 15.000,00

8 93 0 Gratificações p/serviços extraordinários 5.000,00

Premios de Seguro e Indenizações

D. Diversas

8 94 4 Acidentes do trabalho 5.500,00

Subvenções, Cont. e auxílios em Geral

D. Diversas

8 98 4 Subvenções ordinárias:

 Ao Asilo Vicentino 3.000,00

 Ao Hospital de Manhuaçu 2.000,00

 A D. Maria Constança Filha 3.000,00

 A Soc. Proteção aos Leigos 1.000,00

 A Cantina do supracolocar P. Meiguel 800,00

8 98 4 Ao Educandário Carlos Chagas 500,00

Diversos

D. Diversas

8 99 4 Para taxa de assist. aos Municípios 1.400,00

8 99 4 Honorários, custos e outras desp. jurídicas 1.000,00

8 99 4 Rubrica de caixa 1.200,00

8 99 4 Aluguel do prédio da Prefeitura 7.200,00

8 99 4 Aluguel do quartel Policial Santana 3.600,00

8 99 4 Aluguel do quartel Policial Sta. Filomena 2.200,00

8 99 4 Propaganda e Publicidade 5.000,00

8 99 4 Despesas Imprevistas 46.766,00

Total de Encargos Diversos 122.166,00 122.166,00

Total Geral

1.055.000,00

Art. 3º- Fica a Prefeitura autorizada a realizar operação de crédito por antecipação de receita e abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento até a imp. de 25% do seu total.

Art. 4º Revogada a disposição em contrário, entrará esta lei em vigor, a 1º de janeiro de 1954. Prof. M. Simonéia,
20/11/53. a) Antonio Augusto de Carvalho- Prefeito.